

## CONCURSO “JOVENS TALENTOS ´23” – VIII EDIÇÃO

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### INTRODUÇÃO

O Concurso “Jovens Talentos” é uma iniciativa promovida por parte do Município de Braga, nos termos das atribuições e competências municipais estabelecidas no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e), f) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – a qual consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) –, bem como no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da referida Lei, e possui como principal objetivo incentivar e divulgar os talentos nos domínios cultural e artístico dos jovens bracarenses nas mais variadas áreas. O Concurso “Jovens Talentos” tem, no presente ano de 2023, a sua VIII Edição, sendo já uma tradição para os amantes das artes performativas.

#### 1. ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso Jovens Talentos é uma iniciativa desenvolvida por parte da Câmara Municipal de Braga.

#### 2. OBJETIVOS

O Concurso Jovens Talentos é promovido com os desígnios de incentivar e divulgar o espírito criativo e artístico dos jovens bracarenses, criando e dando-lhes a oportunidade de percorrerem os primeiros passos e de se afirmarem nas áreas performativas.

#### 3. PERIODICIDADE

Este Concurso tem lugar anualmente, sendo devidamente anunciado, de forma atempada, nos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal.

#### 4. DESTINATÁRIOS

O Concurso Jovens Talentos destina-se a todos os jovens naturais, residentes ou estudantes no concelho de Braga, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, com talento no âmbito da dança, música, canto, artes performativas, teatro, magia ou outras atividades suscetíveis de serem apresentadas em palco, individualmente ou em grupo.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Todos os jovens concorrentes devem candidatar-se por meio do formulário disponível no Portal da Juventude de Braga, em <https://juventude.cm-braga.pt/>, até ao **dia 22 de outubro de 2023**.

5.2. Cada jovem concorrente **só pode apresentar uma candidatura**, seja individual ou em grupo.

5.3. No ato da apresentação da candidatura, o concorrente deve ter previamente preparado os documentos seguintes:

- a) Dados pessoais do(s) concorrente(s) e respetivos acompanhantes responsáveis pelos jovens;
- b) Comprovativo de naturalidade, morada, ou de frequência escolar ou na academia/escola de dança;
- c) Declaração de autorização de participação do pai, mãe ou representante legal, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, na candidatura individual;
- d) Declaração de autorização de participação da Academia/Escola de Dança, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, em nome de todos os seus inscritos;
- e) Vídeo com a apresentação do seu talento com a duração máxima de 5 minutos, sendo que a performance a apresentar posteriormente em palco deve ser a do vídeo remetido na fase de candidatura;
- f) Material áudio a utilizar, em formato digital com qualidade, caso a apresentação assim o exija;
- g) Informar a organização sobre todo o material físico que necessitam de usar na sua apresentação.

5.4. A candidatura e participação no Concurso Jovens Talentos é gratuita e implica a total concordância e aceitação das condições determinadas nas presentes Normas de Participação.

## **6. SELEÇÃO**

Após a conclusão do prazo de candidatura, a organização procede à seleção dos concorrentes finalistas, comunicando os resultados no prazo máximo de 15 dias.

## **7. JÚRI**

7.1. O júri é constituído por pessoas convidadas pela Câmara Municipal de Braga, e os seus elementos farão a apreciação dos talentos apresentados, excluindo os concorrentes que não reúnam as condições preceituadas nas presentes Normas de Participação.

7.2. Das deliberações do júri não cabe direito de reclamação ou recurso.

## **8. GALA FINAL**

A Gala Final do Concurso Jovens Talentos realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2023, pelas 17 horas, no Theatro Circo.

## **9. ACOMPANHANTES DOS CONCORRENTES – GALA FINAL**

No dia da Gala Final do Concurso Jovens Talentos, é admissível a presença nos bastidores de acompanhantes dos concorrentes, considerando o enunciado em seguida:

- a) Um acompanhante responsável, para atuações a solo, duo ou trio;
- b) Dois acompanhantes responsáveis, por grupo ou academia/escola (com 4 concorrentes ou mais);
- c) Apenas são permitidos responsáveis adicionais a grupos com mais de 12 concorrentes (a verificar situação caso a caso).

## **10. PRÉMIOS**

10.1. No quadro do Concurso Jovens Talentos, serão atribuídos os Prémios subsequentes:

1.º Lugar – Prémio: 1.000,00 EUR;

2.º Lugar – Prémio: 750,00 EUR;

3.º Lugar – Prémio: 500,00 EUR.

10.2. Caso o júri considere relevante e assim delibere, poderá atribuir Prémios ex aequo ou menções honrosas.

10.3. Além dos Prémios previstos anteriormente, será atribuído um Prémio de Participação, no montante de 100,00 EUR, a todos os restantes finalistas.

## **11. DEVERES DOS CONCORRENTES**

Constituem deveres dos concorrentes:

- a) Os concorrentes devem entregar à organização qualquer material digital, designadamente áudio, que possam utilizar durante a apresentação no ato da candidatura;
- b) Os concorrentes devem tratar com respeito e urbanidade os outros concorrentes, o júri do Concurso e os elementos da organização;
- c) Os concorrentes são responsáveis pelos materiais necessários para a sua apresentação; Caso seja necessário algum apoio específico e justificado, devem informar a organização no ato da candidatura, estando sujeito a aprovação da mesma, quer seja na cedência ou transporte de materiais necessários para a apresentação;
- d) Os concorrentes devem cumprir os horários e todas as indicações da organização;
- e) O não cumprimento das presentes Normas de Participação implica a exclusão do Concurso.

## **12. SEGURO**

12.1. Todos os concorrentes serão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, válido para a atuação final em palco.

12.2. A Câmara Municipal de Braga não se responsabiliza por acidentes sofridos nos ensaios anteriores ao evento pelos concorrentes nos camarins, bastidores, e por doença ou por roubo.

## **13. DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA IMAGEM**

A organização fica expressamente autorizada a utilizar a imagem dos concorrentes, recolhida durante a preparação e no decurso do Concurso Jovens Talentos, podendo utilizá-la para a divulgação do Concurso ou outras iniciativas posteriores por parte da Câmara Municipal de Braga.

#### **14. ACEITAÇÃO DOS TERMOS E DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

A candidatura e participação no Concurso Jovens Talentos é gratuita e implica a total concordância e aceitação dos termos e condições fixadas nas presentes Normas de Participação.

#### **15. DÚVIDAS E LACUNAS**

As dúvidas e lacunas resultantes da leitura e interpretação das presentes Normas de Participação são decididas pela organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.